



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Despacho n.º 6/2014

Considerando que a alteração de inscrição deve ser efetuada antes de constituídas as turmas de cada disciplina, área de especialização e curso;

Considerando a importância na manutenção da estabilidade no número de alunos e inscritos em cada um dos grupos respetivos;

Considerando a importância da promoção da assiduidade e acompanhamento permanente das aulas, com vista à melhor produtividade nas mesmas, determino:

As permutas de estudantes entre subturmas da mesma disciplina optativa são permitidas até dia 24 de fevereiro de 2014, mediante o pagamento da taxa respetiva, no valor de €18,40 nos mesmo prazo, nos termos do ponto 11.5 da tabela de emolumentos publicada por Deliberação n.º 547/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 74 — 13 de abril de 2012.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2014

O Diretor

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)